



<b>PARECER ÚNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)</b>			
<b>PROCESSO Nº:</b> 00555/2006/004/2019		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Altamirando Viegas de Carvalho Neto		<b>CPF:</b> 656.999.046-20	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Granja Bicuíba/Altamirando Viegas de Carvalho Neto		<b>CPF:</b> 656.999.046-20	
<b>MUNICÍPIO:</b> São Francisco do Glória/MG		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Não há incidência de critério locacional.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-04-6	Suinocultura;	3	0
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais;	1	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	NP	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Paulo Guilherme Furtado Zootecnista / Técnico em Agropecuária		<b>REGISTRO:</b> CTF/AIDA-IBAMA 5993229 ART: 14201800000004847972	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paulo Henrique da Silva Analista Ambiental (Engenheiro Agrícola–CREA/MG nº 040033262)		1.147.679-3	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental.		1.370.900-1	



**Parecer Único de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 014 / 2020**  
**Granja Bicuíba/Altamirando Viegas de carvalho Neto.**

O presente parecer refere-se ao requerimento, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS) mediante Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para as fases LP+LI+LO concomitantemente, cujo processo administrativo formalizado na SUPRAM/ZM em 26/11/2019 recebeu nº. 0555/2006/004/2019, conforme Recibo de Entrega de Documentos nº 0744036/2019.

Trata-se de atividades agrossilvipastoris a serem desenvolvidas na granja Bicuíba, situada em zona rural do município de São Francisco do Glória/MG, de propriedade do Sr. Altamirando Viegas de Carvalho Neto.

Em apertada síntese, o empreendimento acima nomeado obteve a Licença de Operação Corretiva (Certificado LOC Nº 0364 ZM), em 28/09/2009, com validade até 28/09/2015.

Respeitando o curso natural definido no artigo 14, §4º, da Lei Complementar 140/2011 e Deliberação Normativa do COPAM nº 17/1996, com as alterações da Deliberação Normativa COPAM nº 193/2014, em 28/05/2015 foi processada a renovação da licença.

Com a entrada em vigor da DN COPAM nº 217/2017 em 06/03/2018, revogando a DN COPAM nº 74/2004, foi enviado ofício ao empreendedor informando da necessidade de refazer a caracterização do empreendimento de acordo com a nova DN, sob pena de arquivamento do processo.

Para tais providências, o prazo concedido de 60 (sessenta) dias, definido no Decreto 47.383/2018, encerrou sem que o empreendedor protocolasse ou enviasse a documentação solicitada, ensejando, assim, o arquivamento do processo de renovação da licença em razão da impossibilidade de continuidade da análise.

O acesso à granja Bicuíba se faz partindo de Muriaé/MG sentido Salvador/BA pela BR 116. No km 663 curvar à esquerda, no trevo do distrito de Bicuíba e percorrer 0,3 km até alcançar as coordenadas geográficas Lat./Long.: 20º46'01"S/ 42º18'18"W.

A planta topográfica apresentada nos autos do processo de licenciamento (pg. 43) indica que a propriedade mede 92,70 hectares, conforme consta na matrícula no. 7.136, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé.

O uso do solo é subdividido com as seguintes ocupações: i) 1,500 ha usados para de circulação, espaço entre galpões, estradas, lagoas de tratamento de efluentes, etc.; ii) 62,493 ha de pastagem plantada (*brachiaria*); iii) 10,000 ha de mata/APP e sem utilidade e iv) 18,707 ha de Reserva Legal, averbada na própria matrícula do imóvel sob nº 7.136.

O empreendedor apresentou o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº MG-3161403-4191.269D.5CF3. 417D.930D.041D.F77D.D8F1.

Foi declarado no módulo 04 do formulário eletrônico de caracterização do empreendimento que a principal atividade a ser desenvolvida será a "Suinocultura" – código G-02-04-6 da DN COPAM 217/2017-, envolvendo 3.000 cabeças, logo, se enquadrando em classe III.

Em segundo lugar, a "Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para os animais" – código D-01-13-9, também listada na sobredita norma, numa unidade com capacidade instalada de 20 ton./dia, sendo, desta forma, uma atividade tida como classe I.

Por fim será a "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo" – código G-02-07-0, numa área de pastagem medindo 62,49 ha, caracterizando assim uma atividade não passível de licenciamento.



Estas classificações, combinadas com dados extraídos na plataforma IDE-SISEMA e confirmação da não incidência de critérios locacionais elencados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, justifica o procedimento simplificado tal como fora formalizado o processo.

Também foi observado que o empreendimento não se encontra inserido dentro dos limites de Área de Segurança Aeroportuária, conforme Lei nº 12.725/2012,

A criação de suínos iniciou em 1998 e realiza as fases de recria e terminação, sendo que as etapas iniciais do ciclo de produção, quer dizer, reprodução, gestação e maternidade são efetuadas na granja da Barra, também pertencente ao Sr. Altamirando, localizada no município de Miradouro, distante 20 km.

As instalações têm capacidade para alojar 3.200 animais e recebe semanalmente em torno de 250 leitões com 63 a 70 dias de idade, e pesando em média 18 a 25 kg

Criados em confinamento total, os bácoros são separados por idade e etapa de desenvolvimento e comercializados para abate com 147 dias e 105 kg de peso vivo (PV).

A distribuição do plantel de suínos é o seguinte:

Fase	Idade (dias)	Plantel Atual (cabeças)
Leitões em crescimento (15 a 45 kg)	41-91	1.000
Cevados (45 a 105 kg)	91-154	2.200
<b>Total Geral</b>		<b>3.200</b>

Nos três galpões de engorda é usada lâmina d'água para maior conforto animais e os telhados possuem beirais largos, canaletas concretadas e caixas de coleta acima do nível do solo, evitando a confluência das águas pluviais com os efluentes gerados pelos suínos.

A bovinocultura, da mesma forma foi introduzida em 1989 e consiste na cria e recria extensiva de animais destinados ao corte, com predominância da raça *Nelore*. O plantel envolve por volta de 500 reses nos diversos estágios de desenvolvimento conforme tabela abaixo:

Categoria Animal	Plantel
Vacas paridas	150
Vacas e Novilhas	60
Fêmeas desmamadas, até a cobertura	60
Bezerros (as) lactentes	150
Animais de engorda (6 a 18 meses)	80
<b>Total</b>	<b>500</b>

Cerca de 80 animais, ao atingirem mais ou menos 10 @ (6 a 18 meses) são terminados na fazenda da Barra e os demais vendidos para confinadores, e aproximadamente 200 são comercializados anualmente para abate pesando, em média, 16 @.

Nas pastagens existem cochos para livre acesso ao sal mineral. O rebanho é vistoriado pelo funcionário do setor e, quando necessário, levado ao curral para vacinações ou algum tratamento específico.

As vacinas contra Aftosa, Raiva e Brucelose, restritas ao calendário sanitário do governo, além de vermífugos e carrapaticidas, são aplicadas possibilitando a redução dos riscos e proporcionando um produto seguro ao consumidor, no final da cadeia produtiva.

A fábrica de rações está apta para processar até 20 ton./dia. A estrutura ocupa um galpão medindo 10,5 m x 12 m e encerra os seguintes dispositivos: i) Mata burro para descarga de ingredientes a



granel, ii) Peneira prelipeza, iii) Silos pulmão, iv) Moinho, v) Balanças, vi) Misturadores, vii) Ensacadeira e viii) Elevador.

Os insumos ou ingredientes são adquiridos de terceiros e misturados de acordo com as fórmulas fornecidas pela empresa que produz os núcleos ou premixes.

Compõe a força laborativa da granja, cerca de doze funcionários fixos partilhados nos vários setores das unidades de produção. Os serviços temporários tais como edificações, limpeza dos pastos, manutenção de cercas, etc. são feitos por terceiros.

Nos limites da propriedade existem dez residências incluindo a casa sede, com média de quatro ocupantes por unidade.

A energia elétrica, fornecida pela CEMIG, faz parte de todo o processo produtivo tais como a movimentação da fábrica de rações, bombeamento de efluentes, entre outras aplicações diárias. Nos galpões de engorda não há aquecimento artificial para os animais, apenas o controle através de cortinas que protegem contra o vento e a chuva.

A propriedade está inserida na bacia do rio Paraíba do Sul (PS2). O ribeirão Fervedouro que permeia a granja aflui ao rio Glória, tributário do rio Muriaé.

A água destinada ao consumo humano, dessedentação de animais e nas unidades de produção em geral, atualmente é captada num poço tubular profundo, dois barramentos e uma nascente, conforme detalhado nos quadros abaixo:

A) Uso Outorgado (poço Tubular):

Nº Portaria-Finalidade (Válida até 09/04/2020)	Vazão Autorizada (m <sup>3</sup> /h)	Tempo de Captação (h/dia)	Volume (m <sup>3</sup> /dia)
00344/2012- DA*	1,95	24:00	46,80
<b>Total Captado Diariamente</b>			<b>46,80</b>

\*DA - Dessedentação Animal

B) Usos Insignificantes:

Nº Certidão-Finalidade (Válidas até 27/10/2021)	Local	Vazão Autorizada (m <sup>3</sup> /h)	Tempo de Captação (h/dia)	Volume (m <sup>3</sup> /dia)
088713/2018-CH/CA/DA*	(Nascente)	0,41	24:00	9,84
088715/2018-CH/CA/DA*	Barramento (2.900 m <sup>3</sup> )	1,08	24:00	25,92
088716/2018-CH/CA/DA*	Barramento (900 m <sup>3</sup> )	0,54	24:00	12,96
<b>Total Captado Diariamente</b>				<b>48,72</b>

\*CH/CA/DA-Consumo Humano / Consumo Agroindustrial / Dessedentação Animal.

Resumo do consumo de água:

Usos	Total (m <sup>3</sup> /dia)
Suínocultura	51,00
Bovinocultura (extensiva)	15,00
Consumo Humano	6,00
Outros gastos (jardinagem, pomar, etc.)	4,00
<b>Total</b>	<b>76,00</b>

Segundo dados fornecidos pelo usuário, foi verificado que os termos de usos determinados pelo IGAM condizem com a demanda do empreendimento:



Conforme consta na Caracterização do Empreendimento, mais precisamente no item que trata dos Critérios Locacionais, foi informado que não será necessário nenhum tipo de intervenção ambiental para operação do empreendimento, bem como, declarou não ter realizado intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em momento posterior a 22 de julho de 2008.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi observado que o empreendimento não se encontra inserido dentro dos limites de Área de Segurança Aeroportuária, conforme Lei nº 12.725/2012.

Os principais impactos ambientais potenciais, decorrentes da atividade e devidamente mapeados no RAS são aqueles inerentes à gestão dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos. Conseqüentemente, conforme apresentado no RAS, o empreendedor adotará medidas de controle com objetivo de minimizar, mitigar e controlar os aspectos ambientais passíveis de provocarem impactos negativos ao meio ambiente.

A estrutura do criatório de suínos na propriedade está dividida em granja velha e granja nova, nomeação essa devido às distintas épocas de construção dos galpões de terminação/engorda.

Cada uma delas possui o mesmo sistema de tratamento em locais diferentes, mas no interior do imóvel, e consiste em três tanques de decantação em alvenaria ligados em série a duas lagoas de estabilização (anaeróbias) devidamente impermeabilizadas. A fração sólida é retirada periodicamente dos tanques e incorporada ao solo como adubo orgânico, e a porção líquida (efluente) captada na última lagoa aspergida sob forma de ferti-irrigação em cerca de 50 ha de pastagem também na propriedade.

No RAS foi apresentada a tabela transcrita abaixo estimando volume de efluentes gerados diariamente nas distintas unidades da granja, as características das lagoas, como também o plano de aplicação dos efluentes totais no solo (sólidos e líquidos). Tais estudos foram baseados em literaturas preconizadas que versam sobre o assunto, ou seja, "Manual de Manejo e Utilização dos Dejetos de Suínos, n.º 27", publicado pela EMBRAPA Suínos e no livro "Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais", na sua 5ª Aproximação.

<b>Granja Velha: Plantel 1.500 Cabeças (Geração de 16 m³/dia).</b>					
Lagoas	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Volume (m³)	TD* (dias)
Nº 1	16	10	2,5	400	33
Nº 2	17	11	2,5	460	38
<b>Capacidade Volumétrica Total</b>				<b>860</b>	<b>71</b>
<b>Granja Nova: Plantel 1.700 Cabeças (Geração de 20 m³/dia).</b>					
Nº 1	24	16	2,5	960	48
Nº 2	24	16	2,5	960	48
<b>Capacidade Volumétrica Total</b>				<b>1.920</b>	<b>96</b>

\*TD (Tempo de Detenção Hidráulico): tempo médio de permanência dos efluentes líquidos no sistema.

Os efluentes gerados nas residências e sanitários são tratados em fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio e sumidouro.

Suínos mortos normalmente ao longo do ciclo produtivo são destinados à casa compostagem; a construção é dividida em três compartimentos e na entrada é guarnecida por canaleta para recolher o chorume.

Todo o resíduo gerado pelos bovinos permanece a pasto, repondo parte dos nutrientes extraídos pelas pastagens, e os cadáveres são enterrados na propriedade e distante de coleções hídricas.



Tanto os resíduos de saúde quanto os de origem doméstica são armazenados provisoriamente em bombonas plásticas em local apropriado, de onde são recolhidos e transportados pela empresa contratada Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda. (CNPJ: 12.392.204/0001-02), cuja Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental foi emitida eletronicamente no dia 30/01/2020. O destino final para o tratamento destes resíduos, ou seja, incineração e ou autoclavagem, a supracitada empresa contratou a Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. (CNPJ: 05.266.324/0004-32), portadora do Certificado LOC nº 892, com validade até 28/04/2027.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendimento Altamirando Viegas de Carvalho Neto (Granja Bicuíba) para as atividades de "Suinocultura (G-02-04-6)", "Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (D-01-13-9)" e "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0)", no município de São Francisco do Glória /MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no **ANEXO I** deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

**Este Parecer Técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor (es) o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.**



### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Altamirando Viegas de carvalho Neto (Fazenda Bicuíba).

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença Ambiental Simplificada
02	Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicado, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.	Durante a vigência da licença Ambiental Simplificada
03	Enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme art.16 da DN COPAM 232/2019, que diz:  I –Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;  II –Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada
04	Toda e qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação, corte de árvore isolada, intervenção em área de preservação permanente) só poderá ser realizada mediante autorização do órgão ambiental competente em processo administrativo próprio.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado



### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ZM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

### ANEXO II

#### Programa de Auto monitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Altamirando Viegas de Carvalho Neto (Fazenda Bicuíba).

##### 1. Análise do Solo

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Nas áreas submetidas à ferti-irrigação. (Prof. 0-20 e 20-40)	Nitratos, P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Matéria Orgânica, pH, Cu e Zn.	Semestral (Sendo uma campanha no período seco e outra no período chuvoso).

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM-ZM, anualmente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

##### 2. Efluentes Líquidos da Suinocultura:

###### 2.1. Para uso na ferti-irrigação:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Na segunda lagoa anaeróbia da <u>granja nova</u> e da <u>granja velha</u> , onde estiverem ocorrendo as captações.	pH, N, P, K, Cu, Zn, Umidade, Ca, Al e Mg.	Semestral



### **Local de amostragem:**

**Efluentes:** Na segunda lagoa de estabilização tanto da granja nova como da granja velha, onde estiver ocorrendo a captação (Efluente parcialmente tratado).

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM ZM, **anualmente**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

### **2.2. Efluentes Sanitários:**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Na entrada e na saída das fossas sépticas.	pH, DBO e DQO.	Semestral

### **3. Resíduos Sólidos**

Enviar **anualmente** à SUPRAM/ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(<sup>1</sup>) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Coprocessamentos

7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar).

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ZM para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.